



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2472, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 48.723,50 e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1067/2024;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 1029/2023, na Diretoria Municipal de Expansão e Diversidade Cultural, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 48.723,50 (Quarenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), destinados ao fomento à Cultura.

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.15.00 – Diretoria Municipal de Expansão e Diversidade Cultural

02.15.01 – Cultura e Turismo

13.392.0016.1.047 – LEI ALDIR BLANC II

627 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 19.489,40

628 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 29.234,10

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por excesso de arrecadação.

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Espírito Santo do Turvo, 05 de setembro de 2024

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob
Nº 2472 em 05/09/2024
Fls nº - Livro nº -
Publicado nos termos do art. 99
da lei orgânica deste município.